

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 9580/2025

"Dispõe sobre oficialização de via pública, Travessa 01 da Rua Romualdo de Mattos, bairro Boiçucanga."

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de estender os serviços públicos nas vias habitadas, os quais só serão possíveis com a oficialização das vias:

DECRETA

Artigo 1º- Fica oficialmente integrada ao sistema público viário do Município a seguinte via pública "TRAVESSA 01 DA RUA ROMUALDO DE MATTOS", no bairro Boiçucanga, que assim se descreve e caracteriza:

Travessa 01 da Rua Romualdo de Mattos – Memorial Descritivo

Travessa 01 da Rua Romualdo de Mattos, (inserida parcialmente em Área de Preservação Permanente), sistema viário do núcleo "21 - Romualdo de Mattos", no bairro Boiçucanga, neste município, com a seguinte descrição: inicia-se a descrição no vértice 114 na coordenada E: 437.740,144m e N: 7.370.340,560m, azimute de 48°53'56" com uma distância de **4,90 m** até o vértice **113** de coordenada **E: 437.743,835m e N: 7.370.343,780m**, confrontando com RUA ROMUALDO DE MATTOS, deste segue com azimute de 144°35'16" com uma distância de 29,21 m até o vértice 134 de coordenada E: 437.760,760m e N: 7.370.319,975m, confrontando com LOTE 01 DA QUADRA 03, deste seque com azimute de 145°52'48" com uma distância de 28,96 m até o vértice 135 de coordenada E: 437.777,002m e N: 7.370.296,003m, confrontando com LOTE 11 DA QUADRA 03, deste segue com azimute de 145°37'40" com uma distância de 3,00 m até o vértice 136 de coordenada E: 437.778,696m e N: 7.370.293,527m, confrontando com ÁREA LIVRE 01, deste segue com azimute de 247°35'06" com uma distância de 3,00 m até o vértice 137 de coordenada E: 437.775,923m e N: 7.370.292,383m, confrontando com ÁREA LIVRE 01, deste segue com azimute de 326°01'17" com uma distância de 3,00 m até o vértice 138 de coordenada E: 437.774,246m e N: 7.370.294,871m, confrontando com SISTEMA DE LAZER 01, deste segue com azimute de 326°01'17" com uma distância de 15,75 m até o vértice 139 de coordenada E: 437.765,444m e N: 7.370.307,931m, confrontando com LOTE 06 DA QUADRA 02, deste segue com azimute de 315°52'34" com uma distância de 2,54 m até o vértice 140 de coordenada E:



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



437.763,673m e N: 7.370.309,757m, confrontando com LOTE 05 DA QUADRA 02, deste segue com azimute de 326°04'06" com uma distância de 6,97 m até o vértice 141 de coordenada E: 437.759,783m e N: 7.370.315,539m, confrontando com LOTE 04 DA QUADRA 02, deste segue com azimute de 323°52'06" com uma distância de 6,18 m até o vértice 142 de coordenada E: 437.756,140m e N: 7.370.320,529m, confrontando com LOTE 03 DA QUADRA 02, deste segue com azimute de 325°22'52" com uma distância de 11,50 m até o vértice 143 de coordenada E: 437.749,608m e N: 7.370.329,991m, confrontando com LOTE 02 DA QUADRA 02, deste segue com azimute de 324°40'11" com uma distância de 12,08 m até o vértice 144 de coordenada E: 437.742,621m e N: 7.370.339,848m, confrontando com LOTE 01 DA QUADRA 02, deste segue com azimute de 286°02'13" com uma distância de 2,58 m até o vértice 114 de coordenada E: 437.740,144m e N: 7.370.340,560m, confrontando com LOTE 01 DA QUADRA 02, perfazendo assim uma área de 194,84 m² (cento e noventa e quatro metros quadrados e oitenta e quatro decímetros quadrados).

Artigo 2°- A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, providenciará o emplacamento da via pública acima descrita.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 14 de fevereiro de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito